ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.452 **DE, 14 de Dezembro de 2004.**

DÁ DENOMINAÇÃO A LAGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM CHAPERÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público, conhecido como Rua 26, situada na Gleba A em Chaperó, passa a denominar-se: **RUA DONA MARIA CELINA.**

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo, providenciar no prazo de 90 (noventa) dias a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de dezembro 2004

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.